

Portaria n.º 2011, de 19 de setembro de 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001316.2024-37, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 07/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Construmolde Empreiteira de Mão de Obra Ltda, CNPJ nº 10.157.627/0001-04.

Função	Nome	Siape n.º
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestora do Contrato - Substituta	Camila Asso de Carvalho Grupelli	2044910
Fiscal Administrativo - Obras	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Carlos Francisco Oliveira Plá	5306726
Fiscal Técnica – Substituta	Marina Lange Funari de Carvalho	2074769
Fiscal Técnica – Substituta	Tassia Gonçalves Aires	2036827
Fiscal Técnico – Substituto	Eduardo Rayher Soares	3007014

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de Execução das Reformas 2023 - Obras de substituição da Claraboia do Bloco Multifuncional e da Cobertura do Bloco Oficinas, no Câmpus Sapiranga.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo Obras: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à Fiscalização Técnica do objeto contratado, sendo que o conjunto de Fiscais Técnicos configuram a Comissão de Fiscalização de Obra.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 1874, de 10 de setembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 19/09/2024 17:27:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 304479

Código de Autenticação: df8b7dfe7d

